



O Vereador **PEDRO FERREIRA DE LIMA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 341 /2025

“Cria o programa de incentivo à prática de ginástica rítmica no município de Araucária e inclui a referida modalidade esportiva nos jogos escolares municipais – JEM”

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Prática de Ginástica Rítmica, com a finalidade de promover e estimular a prática desta modalidade esportiva em todas as faixas etárias, contribuindo, assim, para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos praticantes.

Art. 2º O Programa de Incentivo à Prática de Ginástica Rítmica compreenderá as seguintes diretrizes e ações:

- I - Concessão de bolsas e benefícios a atletas de destaque, visando fomentar o alto rendimento e a participação em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- II - Implementação de projetos sociais, em parceria com entidades sem fins lucrativos, voltados para a promoção da modalidade em comunidades de baixa renda;
- III - Oferta de cursos de formação e capacitação para profissionais da área, como treinadores, juízes e professores, a fim de elevar o padrão técnico e a qualidade do ensino;
- IV - Incentivo à criação de espaços públicos e privados adequados para a prática da modalidade, com a disponibilização de equipamentos e infraestrutura necessários;





V - Realização de eventos, campeonatos e competições, incentivando a participação de atletas e disseminar a prática da modalidade;

VI - Apoio financeiro a projetos sociais, associações e entidades dedicadas à formação de atletas e ao desenvolvimento da modalidade.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios com entidades públicas e privadas, federações e instituições de ensino.

Art. 4º Fica incluída a modalidade esportiva de Ginástica Rítmica no rol das competições oficiais dos Jogos Estudantis Municipais – JEM, a partir do ano de 2026.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através da Secretaria competente, fica responsável por regulamentar a organização das competições de Ginástica Rítmica nos Jogos Estudantis Municipais, observando as normas técnicas estabelecidas pelas federações e confederações da modalidade.

Art. 5º A inclusão da Ginástica Rítmica nos Jogos Estudantis Municipais – JEM tem por objetivos e finalidades:

- I - Ampliar a diversidade de modalidades esportivas no evento;
- II - Estimular a participação de estudantes na prática da Ginástica Rítmica;
- III - Proporcionar igualdade de oportunidades entre os atletas das diferentes modalidades esportivas;
- IV - Incentivar o desenvolvimento da Ginástica Rítmica no âmbito escolar municipal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, em todos os aspectos necessários à sua plena eficácia e execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA





A Ginástica Rítmica é uma modalidade esportiva que contribui significativamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e social de seus praticantes, além de estimular a disciplina, a criatividade e a expressão corporal. Ao instituir o Programa de Incentivo à Prática da Ginástica Rítmica, o Município de Araucária reafirma seu compromisso com a valorização do esporte como ferramenta de educação, saúde e inclusão social, promovendo oportunidades.

Com a implementação do programa, será possível ampliar o acesso à prática esportiva, sobretudo para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de projetos comunitários e parcerias com entidades locais. Além disso, a oferta de capacitação para profissionais da área e o incentivo à criação de espaços adequados contribuirão para elevar o nível técnico da modalidade, fortalecendo a representatividade de Araucária em competições regionais, estaduais, nacionais e até internacionais.

A inclusão da Ginástica Rítmica nos Jogos Estudantis Municipais – JEM a partir de 2026 representa um marco importante para a educação esportiva do município, garantindo igualdade de oportunidades entre os estudantes e diversificando as modalidades oferecidas. Assim, esta iniciativa promove a formação integral dos jovens, consolida Araucária como referência no fomento ao esporte e reafirma o papel do poder público na construção de uma sociedade mais saudável, participativa e inclusiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, 28 DE AGOSTO DE 2025

VEREDOR

